



SAAE - Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto

Lagoa Formosa, MG | Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br – e-mail: diretoria@saaelagoa.com.br

EDITAL DE LICITAÇÃO CONVITE Nº-001/2015

Processo nº: 057/2015

Modalidade de Licitação: Convite nº-001/2015 regida pela Lei nº 8.666/93 e pela Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

Sector: Manutenção dos Serviços Administrativos

Recebimentos dos envelopes contendo:

Documentação e Proposta até o dia 05/05/2015 até as 13:15horas

Abertura Documentação de Habilitação:

Dia: 05/05/2015

Hora: 13:30 hs.

Local: Rua Vereador Divino Nazário, 83 – Centro, Lagoa Formosa - MG

Licitação do tipo: **MENOR PREÇO GLOBAL**

1 - DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto do presente Convite os seguintes itens :

Item	Especificações dos produtos	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Implantação de software para automação de coleta de leitura com emissão simultânea das contas de água.	un	01		
02	Uso de software para automação de coleta de leituras com impressão simultânea de contas, incluindo suporte e manutenção.	mês	12		

2 – DA SUBORDINAÇÃO:

A presente licitação, modalidade CONVITE, será regida pelo disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

3 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



SAAE - Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto

Lagoa Formosa, MG | Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br – e-mail: diretoria@saaelagoa.com.br

3.1 – A despesa resultante desta Licitação correrá à conta de Dotações Orçamentárias consignadas no Programa: 03.001.000.17.512.0021.2001
Elemento de Despesa: 33.90.39

Sector: **MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**

4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1 – Não será admitida neste Convite a participação de pessoas físicas ou empresas em consórcio ou em regime de subcontratação.

4.2 – Não poderá participar, direta ou indiretamente, empresas que, por qualquer motivo, tenham sido suspensas de licitar ou declaradas inidôneas pelo SAAE, ou por qualquer outro órgão da administração pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal **ou aquelas que tenham em seu quadro acionário pessoas impedidas de licitar com o SAAE, por qualquer motivo.**

4.3 – A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

5 – DOS ENVELOPES:

5.1 – Os envelopes “Documentação de Habilitação” e “Proposta Comercial” deverão ser entregues ao SAAE, sem rasuras e devidamente fechados no endereço, dia e horário especificados abaixo.

LOCAL: Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Rua Vereador Divino Nazário, nº 83 – Lagoa Formosa – Minas Gerais

DATA: 05/05/2015

HORÁRIO: 13:30 hs.

5.2 – A documentação para habilitação e as propostas comerciais deverão ser encaminhadas em **envelopes distintos**, fechados, sem rasuras, apresentando em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

a) Envelope contendo Documentos de Habilitação:

- Ser numerado com o nº 01;
- Constar os dizeres “**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**”;
- Nome ou razão social do licitante;
- Modalidade de licitação: **CONVITE**;
- Número do “**CONVITE**”;

b) Envelope contendo Proposta de Preços:

- Ser numerado com o nº 02;
- Constar os dizeres “**PROPOSTA DE PREÇOS**”;



SAAE - Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto

Lagoa Formosa, MG | Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br – e-mail: diretoria@saaelagoa.com.br

-
- Nome ou razão social do licitante;
 - Modalidade de licitação: **CONVITE**;
 - Número do "**CONVITE**";

5.3 – O SAAE de Lagoa Formosa somente aceitará os envelopes "Documento de Habilitação" e "Proposta Comercial" que sejam entregues no local, data e horário definidos neste Convite.

5.4 – Os envelopes poderão ser enviados pelos Correios, obedecidos aos prazos fixados neste Convite, correndo por conta do licitante os riscos de eventual atraso na entrega da documentação, pelos Correios

5.5 – Não serão aceitas propostas enviadas via fax ou por e-mail.

6 – DA DOCUMENTAÇÃO:

6.1 – No primeiro envelope, o de "Documentos de Habilitação" os participantes deverão apresentar:

- **Certidão Negativa de Débito (CND) do INSS**
- **Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)**
- **Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT)**
- **Certidão Negativa Conjunta da Receita Federal**
- **Certidão Negativa de Débito Municipal do domicílio do licitante**
- **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**
- **Cópia do Contrato Social ou Declaração de Empreendedor Individual**
- **Declarações firmadas pelo licitante, nos termos dos modelos anexos, em cumprimento ao Decreto nº 4358/2002, sob pena de infringir mandamento constitucional, como condição de sua habilitação a participar do certame**
- **Declaração firmada pelo licitante nos termos anexos de inexistência de fato impeditivo para participar do certame**

6.1.1 Serão admitidas certidões positivas, com efeitos negativos, no que tange aos documentos supracitados.

6.2 – Os documentos referentes a Certidão Negativa de Débito Municipal **poderão** ser **apresentados** em cópia reprográfica (exceto em papel de *fax*) **devidamente autenticada em Cartório ou pela Comissão Permanente de Licitação**, sendo reservado a esta o direito de exigir a apresentação dos originais para conferência, no ato da abertura da habilitação, e a Certidão Negativa de Débito (CND) do INSS e o Certificado de Regularidade de Situação do FGTS (CRF) , quando extraída via Internet, **terão seus aceites** condicionados a consulta via Internet no ato da abertura da habilitação.

6.3 – A licitante que seja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além dos documentos relacionados no item anterior, deverá apresentar declaração, sob as



SAAE - Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto

Lagoa Formosa, MG | Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br – e-mail: diretoria@saaelagoa.com.br

penas da Lei, em conformidade ao disposto da Lei Complementar nº.123, de 14 de dezembro de 2006, de que a empresa cumpre plenamente os requisitos previstos no referido artigo, quais sejam:

- a) se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- b) o valor da receita bruta anual de seu último exercício não tenha excedido ao limite legal fixado para a categoria a qual se enquadra;
- c) não se enquadre em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no §4º do art.3º da Lei Complementar nº -123/ 2006.

6.4 - O licitante legalmente qualificado como Microempresa ou Empresa de pequeno porte, nos termos dos arts. 42 e 43 da Lei complementar nº 123/2006, deverá apresentar os documentos relativos à habilitação fiscal, ainda que existam pendências.

6.5 – No caso de existência de pendências fiscais, será concedido ao LICITANTE que se enquadre no item 6.3, o prazo de 02 (dois) dias úteis para regularização, prorrogáveis uma única vez a critério da Autoridade.

6.6 – Se for a filial da empresa ora interessada que cumprirá o objeto do certame licitatório, esta deverá comprovar sua regularidade fiscal, não bastando somente a documentação da matriz.

6.7- O licitante deverá indicar o endereço para faturamento, caso divergente do que conste na proposta e documentação apresentada, para que a nota de empenho seja elaborada de acordo com o endereço indicado.

6.8 - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

6.9 - As certidões deverão estar vigentes no dia da abertura dos envelopes de documentação. Caberá única e exclusivamente à Comissão de Licitação, caso entenda necessário para a ampliação do leque de concorrentes, verificar, de ofício, a regularidade e validade de certidões cujo acesso se dê pela rede mundial de computadores.

6.10 - Os documentos em que não tenham data de validade expressa serão considerados válidos até no máximo 60 (sessenta) dias da data de sua emissão.

6.11 - A falta de qualquer dos documentos, ou sua apresentação em desacordo com o presente convite, implicará na inabilitação do licitante, podendo a Comissão de Licitação, a seu critério, relevar falhas meramente formais, inclusive o que dispõe o item 6.9.



SAAE - Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto

Lagoa Formosa, MG | Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br – e-mail: diretoria@saaelagoa.com.br

6.12 - No caso de inabilitação, os Envelopes nº. 02 - Da Proposta de Preços serão devolvidos na mesma situação em que foram entregues - fechados e lacrados -, por carta registrada.

6.13 - A inabilitação do licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes desta licitação.

7 - DA PROPOSTA:

7.1 - A proposta deverá conter a especificação clara e detalhada do objeto a ser fornecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste edital e seus anexos, não se admitindo propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos:

- a)** estar datilografada ou impressa por processo eletrônico, em 1 (uma) via em papel timbrado da licitante, redigida em língua portuguesa, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada;
- b)** a razão social do licitante, o endereço completo, número de inscrição no CNPJ, o número do telefone, fac-símile e e-mail, quando houver.
- c)** número do Edital do Convite e do Processo Licitatório;
- d)** menor preço por item do presente certame.
- e)** prazo de validade que deverá ser de no mínimo de 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura dos envelopes de proposta e, em caso de omissão, considerar-se-á aceito o prazo estabelecido.
- f)** prazo de entrega do produto/serviço, que não poderá ser superior a 20 (vinte) dias úteis contados a partir da assinatura do contrato de fornecimento.

7.2 - Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.3 - Somente serão aceitos preços em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$), em algarismos arábicos e por extenso.

7.3.1 - Em caso de divergência entre preço unitário e o total da quantidade dos itens licitados, prevalecerá o primeiro, do mesmo modo que prevalecerá o valor por extenso, devendo ser desprezado qualquer outro além de centavos.

7.4 - Nos preços cotados deverão estar incluídas todas as despesas de seguro, embalagem, frete, taxas, impostos e demais encargos incidentes.

7.5 - A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

8 - DO CREDENCIAMENTO



SAAE - Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto

Lagoa Formosa, MG | Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br – e-mail: diretoria@saaelagoa.com.br

8.1 – Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento, junto a Comissão Permanente de Licitação, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

8.2– No caso de credenciamento de dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, e da última alteração estatutária ou contratual.

8.3 - O documento de credenciamento deverá obedecer ao modelo do Anexo III.

9 – DA HABILITAÇÃO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

9.1 – A comissão de licitação abrirá em primeiro lugar o envelope nº 1 – Documentação, para que os membros da Comissão e os representantes credenciados possam examinar e rubricar cada documento.

9.2 – A Comissão Permanente de Licitação poderá suspender a sessão sempre que julgar necessário analisar os documentos e propostas oferecidas pelos licitantes, objetivando confirmar as informações prestadas.

9.3 – Após o exame da documentação apresentada e a formulação de eventuais impugnações deverá a Comissão Permanente de Licitação apresentar sua decisão sobre a Habilitação das licitantes e consultá-las sobre a interposição de recurso, determinado o prazo para este fim.

9.4 – Serão inabilitadas as empresas cuja documentação não satisfizer as exigências deste convite.

9.5 – Os envelopes dos licitantes inabilitados serão logo devolvidos após a decisão definitiva da inabilitação.

9.6 – Transcorrido o prazo sem interposição de recursos, havendo expressa desistência deles ou após o julgamento dos recursos interpostos, proceder-se-á à abertura dos envelopes nº.2 - Propostas de Preços.

9.7 – A Comissão Permanente de Licitação não utilizará qualquer elemento, fator ou critério sigiloso, ou subjetivo, secreto ou reservado que possa, ainda que indiretamente, elidir o princípio da igualdade entre os licitantes.



SAAE - Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto

Lagoa Formosa, MG | Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br – e-mail: diretoria@saaelagoa.com.br

9.8 – As propostas serão julgadas e classificadas pelo tipo “**MENOR PREÇO GLOBAL**”.

9.9 – Havendo empate, será obedecido o critério previsto no parágrafo segundo do artigo terceiro da Lei 8.666/93, após o que, persistindo, se fará o sorteio previsto no parágrafo segundo do artigo 45 da mesma Lei, independentemente da presença dos licitantes ou seus propositos, após convocados.

9.10 - Poderá a autarquia, a seu juízo, solicitar novos detalhes sobre os documentos de habilitação e/ou propostas de preços apresentados, nos termos do Parágrafo Terceiro do Artigo 43, da Lei 8.666/93.

9.11 – Não será considerada nenhuma opção ou alternativa não prevista no Convite.

9.12 – Quando todos os licitantes forem inabilitados, ou forem todas as propostas desclassificadas, poderá a Administração fixar aos licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou novas propostas, escoimadas das causas que levaram a inabilitação ou desclassificação.

9.13- O objeto da presente licitação poderá ser reduzido ou ampliado pela autarquia, na vigência do contrato ou da validade da proposta, hipótese em que se fará o reajuste correspondente e proporcional ao seu preço, mantidas as condições gerais do contrato, ou da proposta como foi formulada, respeitados os limites e forma estabelecidos no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei 8.666/93.

9.14 - A presente licitação poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, na forma prevista no artigo 49 da Lei 8.666/93.

9.15 – Finda a fase de julgamento de proposta, caso haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado preço até 10% (dez por cento) superior ao do LICITANTE de menor preço, e desde que este não se enquadre como micro ou pequena empresa, lhe será dada oportunidade de no prazo de 02 dias úteis, ofertar nova proposta inferior aquela, nos termos do art. 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006.

9.16 – O não atendimento completo de qualquer um dos requisitos acima implicará na desclassificação da proposta.

9.17 – Será desclassificada a proposta que apresentar preços inexequíveis ou excessivos, comparados ao preço de mercado, utilizando-se os critérios previstos no art. 48 da Lei 8.666/93, fixando-se, como o limite referido no item II daquele artigo, valor equivalente ao maior preço orçado pela Administração na fase preparatória deste certame.



SAAE - Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto

Lagoa Formosa, MG | Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br – e-mail: diretoria@saaelagoa.com.br

9.18 – Os envelopes contendo as propostas comerciais serão abertos pela Comissão Permanente de Licitação, em ato público, depois de transcorrido o prazo do art.109, inc.I, alínea “a”, da lei nº 8.666/93, ou, ainda, transcorrido esse sem interposição de recursos, ou havendo desistência expressa de todos os licitantes relativamente ao prazo recursal da habilitação.

9.19 – Os atos que, porventura, venham a recair em dia que não houver expediente na Administração, ficam automaticamente transferidos para o primeiro dia útil seguinte, no mesmo horário e local.

10 – DA FISCALIZAÇÃO, DO RECEBIMENTO E DO PAGAMENTO

10.1-A contratada é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, bem como o acesso às fontes de informações que forem julgadas necessárias.

10.2 - O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa reserva-se o direito de não receber o serviço/material em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93.

10.3 - O pagamento será efetuado mediante apresentação da Nota Fiscal, que deverá ser enviada à **CONTRATANTE**, demonstrando a quantidade total com os respectivos preços unitário e total das entregas, no prazo de até dez dias úteis, sem incidência no período de qualquer reajuste ou correção de preço e será efetuado através de **boleto, depósito bancário** na conta designada pela **CONTRATADA** e ou **cheque nominal**.

10.4 - A liberação do pagamento, contudo, ficará sujeita ao aceite do objeto pela Seção responsável.

10.5 - Em caso de devolução do serviço/material não entregue em conformidade com o especificado ou com defeito, ou devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir da data de sua reapresentação.

10.6- Se, quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular em relação à Fazenda, ao INSS e ao FGTS, apresentados em atendimentos às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade.

10.7- Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.



SAAE - Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto

Lagoa Formosa, MG | Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br – e-mail: diretoria@saaelagoa.com.br

10.8 - Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

10.9 - A não realização do pagamento no prazo estipulado, implicará ao SAAE o pagamento de encargos, calculados com base na variação do INPC, *pro rata die*, entre a data do efetivo pagamento e a data em que era devido, sobre o valor do débito.

10.10 – Não haverá, em hipótese alguma, antecipação de pagamento.

11 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Aos licitantes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem qualquer espécie de fraude, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública:

- a) advertência;
- b) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração e, se for o caso, descredenciamento junto ao órgão competente pelo prazo de até 2(dois) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

11.2 A inadimplência contratual por parte da **CONTRATADA**, verificada e declarada pela **CONTRATANTE** independentemente de procedimento judicial, além de outras sanções cabíveis, implicará em multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global do contrato, independentemente da aplicação de outras sanções previstas em lei;

11.3 – A multa lançada pela autarquia com base no subitem acima, será deduzida diretamente dos créditos que a proponente fizer jus, em razão da presente licitação.

11.4 – A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

12 – DA DESCLASSIFICAÇÃO:

12.1 – Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis, nos termos estipulados no item 9.17.

12.2 – Os participantes deverão observar e cumprir as condições constantes do presente Convite e seus anexos, sob pena de desclassificação da proposta apresentada.



SAAE - Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto

Lagoa Formosa, MG | Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br – e-mail: diretoria@saaelagoa.com.br

13 – DAS CONDIÇÕES GERAIS:

13.1 – Uma vez apresentada proposta para a participação de licitação, o participante declara implicitamente a aceitação das condições e termos do presente Convite.

13.2 – Quando presentes, os representantes das empresas convidadas para abertura dos envelopes da habilitação e das propostas de preços deverão estar devidamente credenciados, mediante "**Carta de Apresentação**".

13.4 – Os prazos estabelecidos no presente Convite, bem como nas respectivas propostas, sempre iniciam e terminam em dia de expediente na Administração, e serão sempre considerados dias corridos.

13.5 – Das decisões no presente Convite, poderão ser interpostos recursos nos prazos e forma de pagamento do artigo 109 da lei 8.666/93.

13.6 – As empresas não convidadas que por ventura desejarem participar deste processo licitatório, deverão solicitar sua participação através de correspondência dirigida à Comissão Permanente de Licitação do SAAE, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da apresentação dos envelopes contendo Documentos de Habilitação e Proposta de Preços.

14 – DA PUBLICIDADE:

14.1 (a) O Edital será afixado no quadro de aviso do SAAE (HALL de entrada) à rua Vereador Divino Nazário, nº 83 – Centro – Lagoa Formosa-MG.

b) Às empresas convidadas será enviado o convite, via postal (com Aviso de Recebimento) e "IN LOCO" (registrada em relação de entrega do convite quando se tratar de empresas instaladas no município de LAGOA FORMOSA-MG).

14.2 - Todas as decisões da Comissão Permanente de Licitação referente à habilitação, julgamento e adjudicação serão afixadas no quadro de avisos do escritório do SAAE de Lagoa Formosa –MG.

14.3 – "Por força do § 1º, do art.109, da Lei nº 8.666/93, serão comunicados aos licitantes as diversas fases do Convite, mediante publicação em jornal de grande circulação, salvo para os casos de habilitação e julgamento das propostas, se presentes os prepostos dos licitantes, no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata".

14.4 – Quanto as decisões referente a recursos interpostos, serão publicados, em conformidade com o artigo 109 § 1º, quando se tratar dos casos previstos no inciso I , alíneas "a" , "b" e "c " do artigo retro mencionado.



SAAE - Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto

Lagoa Formosa, MG | Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br – e-mail: diretoria@saaelagoa.com.br

14.5 – Maiores esclarecimentos serão prestados na seção de compras do SAAE/Lagoa Formosa-MG, situado à Rua Vereador Divino Nazário, 83– centro – Lagoa Formosa estado de Minas Gerais.

14.6 – Os casos omissos serão submetidos a parecer do Órgão Jurídico do SAAE/Lagoa Formosa-MG.

14.7 – Fica eleito o foro da Comarca de Lagoa Formosa- MG, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial que seja para a solução de qualquer pendência atinente a este processo licitatório.

Lagoa Formosa- MG, 24 de Abril de 2.015.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO



SAAE - Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto

Lagoa Formosa, MG | Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br – e-mail: diretoria@saaelagoa.com.br

ANEXO I ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

CONVITE N.º SAAE- 001/2015

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme Edital.

PRAZO PARA ENTREGA DO MATERIAL/SERVIÇO: Conforme Edital.

LOCAL E CONDIÇÕES DA ENTREGA DO MATERIAL: Conforme Edital

Especificação Módulo Desktop (automação de coleta de leituras):

- a) Compatível com o sistema operacional Windows 7 ou superior;
- b) Utilização de formato visual gráfico, padrão Windows;
- c) Permitir parametrização geral da parte operacional, do cálculo da fatura e da impressão da fatura;
- d) Permitir parametrização individual por agente de leitura permitindo configurações diferentes para cada agente bem como o uso de diversos equipamentos entre os agentes;
- e) Banco de dados SQL Server 2008 ou superior;
- f) Rotina de importação de arquivos do sistema gestor para o módulo mobile no formato TXT, por agente de leitura, de acordo com o lay-out que será definido e apresentado posteriormente. Este arquivo conterá todos os dados necessários ao cálculo e impressão da fatura;
- g) Rotina de manutenção e visualização de leituras com todos os dados de cálculo e impressão da fatura;
- h) Rotina de exportação de arquivos do módulo mobile para o sistema gestor no formato TXT, por agente de leitura, de acordo com o lay-out que será definido e apresentado posteriormente. Este arquivo deverá retornar todos os dados relativos a leitura, cálculo e impressão da fatura;
- i) Permitir parametrização das regras de cálculo e impressão da fatura;
- j) Permitir visualização e listagem de log do processo de leituras e impressão simultânea para leituras efetuadas no mínimo de 30 dias. A impressão deverá ser em impressoras gráficas e matriciais;
- k) Disponibilidade das informações de log para exportação para o sistema gestor;
- l) Permitir customização de mensagem de saldo de consumo;
- m) Possuir relatórios operacionais de:
 - I. Estatística;
 - II. Listagem de tarefas;
 - III. Log;
 - IV. Planilha de leituras;
 - V. Relação de serviços
 - VI. Valores calculados;
- n) Possuir recurso para a criação e geração de relatórios pelo próprio usuário;
- o) Possuir recursos de controle de usuários, senhas e acessos;
- p) Possuir recursos de gerenciamento do banco de dados;



SAAE - Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto

Lagoa Formosa, MG | Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br – e-mail: diretoria@saaelagoa.com.br

-
- q) Possuir recurso de instalação automática do software mobile nos coletores/smartphones;
 - r) Possuir recurso de exportação de múltiplos arquivos;
 - s) Permitir parametrização de configuração para desligamento automático dos coletores/smartphones;
 - t) Permitir parametrização para exibição da leitura anterior e consumo médio nos coletores/smartphones;
 - u) Permitir parametrizar a utilização do campo tipo de entrega da fatura durante as leituras;
 - v) Permitir parametrizar a utilização do campo motivo de não entrega da fatura durante as leituras;
 - w) Permitir parametrização de cálculo proporcional por dias de consumo;
 - x) Permitir parametrização de fontes para a impressora;
 - y) Permitir parametrização de alerta diferenciado para leitura fora da faixa;
 - z) Permitir parametrização para alteração de data de leitura no coletor/smartphone;
 - aa) Permitir parametrização para alertar ocorrência anterior e observações no coletor/smartphone;

Especificação Módulo Mobile (automação de coleta de leituras):

- a) Compatível com o sistema operacional PalmOS e Windows Mobile, podendo ser utilizado tanto em Smartphones como em coletores robustos com IP54 ou superior;
- b) Compatível com impressoras que usam o padrão de programação CPCL e ESC/P;
- c) Possuir recursos de backup automático em cartão SD e restauração de backup;
- d) Possuir visualização de relatório de estatística de leitura, constando:
 - Quantidade de leituras;
 - Quantidade de visitas efetuadas e percentual;
 - Quantidade de visitas não efetuadas e percentual;
 - Quantidade de leituras com somente ocorrência e percentual;
 - Quantidade de faturas impressas e percentual;
 - Quantidade de vias impressas;
 - Tempo total de leitura;
 - Tempo médio de leitura;
 - Maior tempo de Leitura;
 - Menor tempo de leitura;
 - Hora da primeira leitura;
 - Hora da última leitura;
- e) Possuir consulta de quantidade de visitas por ocorrência;
- f) Possuir relatório de consumo por rota, constando a quantidade total de leituras por rota, quantidade de leituras realizadas e quantidade de leituras não realizadas;
- g) Possuir localização de consumidores por endereço, hidrômetro, matrícula e rota;
- h) Possuir controle de contas retidas e não impressas, para casos de endereço de entrega ser diferente do endereço da leitura;
- i) Possuir controle de ocorrências múltiplas;



SAAE - Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto

Lagoa Formosa, MG | Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br – e-mail: diretoria@saaelagoa.com.br

-
- j) Possuir recurso de mudança de ordem de leituras por rota, endereço, par/impar com opção crescente e decrescente;
 - k) Realizar o cálculo e impressão de contas conforme padrões e regras de negócio da empresa e do sistema gestor;
 - l) Possuir recurso de cancelamento e reimpressão da conta no ato da leitura;
 - m) Possuir trabalhar com telas completas com o maior número de informações possíveis e telas simplificadas com menos informações e fontes de letras maiores;
 - n) Possuir consulta de consumidores na forma de grade;
 - o) Possuir consulta de dados detalhados dos consumidores;
 - p) Possuir consulta de contas não impressas por ocorrência;
 - q) Possuir controle total via software da impressora para configuração, posicionamento de papel e verificação de Status;
 - r) Possuir controle de log das seguintes operações:
 - Exportação Efetuada;
 - Leitura Efetuada;
 - Fatura emitida;
 - Leitura Cancelada;
 - Fatura Reemitida;
 - Impressão desabilitada;
 - Impressão habilitada;
 - Restauração do cartão de backup;
 - Eliminação de leituras importadas;
 - s) Possuir recurso de impressão da fatura em formulário de frente branca com a solução imprimindo dados e esqueleto da fatura;
 - t) Tempo máximo para gravação da leitura, cálculo e impressão total da fatura após acionada a confirmação da leitura: 13 segundos;
 - u) Estar previamente integrado ao sistema gestor utilizado na empresa;
 - v) Permitir trocar de leiturista durante o processo de leitura, utilizando a respectiva senha do leiturista;
 - w) Permitir calculo e impressão de fatura em todas as opções de leitura em ligação mestre com ligações dependentes para condomínios;
 - x) Permitir calculo e impressão de fatura em todas as opções ligações coletivas;
 - y) Possuir consulta de consumidores com ligação mestre;
 - z) Possuir consulta de contas retidas com ligação mestre;

Observações:

- O software deverá receber as adaptações que forem necessárias para que o SAAE possa realizar plenamente o serviço de leitura e impressão de contas.
- Software registrado no INPI, com comprovação através de certificado.
- Possibilidade de emissão do código de barras da fatura no formato de arrecadação e ficha de compensação.
- Devem ser informados o nome comercial e a versão do software.
- Dentro da validade do contrato, o SAAE terá direito a todas as atualizações de versão realizadas pelo fabricante do software, bem como suporte para a utilização de todas as suas funcionalidades. Quando acionado o suporte, deve haver imediato



SAAE - Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto

Lagoa Formosa, MG | Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br – e-mail: diretoria@saaelagoa.com.br

posicionamento do fornecedor no sentido de atender à solicitação do SAAE ou de definir calendário de procedimentos para o atendimento da necessidade apresentada pelo SAAE.

Lagoa Formosa/MG, 24 de Abril de 2.015.

C. P. L



SAAE - Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto

Lagoa Formosa, MG | Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br – e-mail: diretoria@saaelagoa.com.br

ANEXO II

MODELO A: EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

REF. Convite nº-001/2015

....., inscrita no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a)
..... portador (a) da carteira de identidade nº
..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do
disposto no inciso V do art.27 da lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, acrescido
pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito
anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis
anos.

Ressalva: emprego menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz
()

(data)

(representante legal)

(observação em caso afirmativo assinalar a ressalva acima)



SAAE - Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto

Lagoa Formosa, MG | Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br – e-mail: diretoria@saaelagoa.com.br

ANEXO III

SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO – LAGOA FORMOSA /MG

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº -001/2015 MODALIDADE: CONVITE Nº-001/2015.

Este documento deverá ser devolvido em invólucro fechado até as 13:15 horas do dia **05/05/2015** no seguinte endereço:
RUA VEREADOR DIVINO NAZÁRIO, 83, CENTRO, LAGOA FORMOSA/MG, CEP 38720-000.

Abertura do envelope Nº 01 "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" será as 13:30 horas do dia **05/05/2015**.

EMPRESA: _____

Item	Especificações dos produtos	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Implantação de software para automação de coleta de leitura com emissão simultânea das contas de água.	un	01		
02	Uso de software para automação de coleta de leituras com impressão simultânea de contas, incluindo suporte e manutenção.	mês	12		

A aquisição será de forma imediata.

Observações: _____

Validade da Proposta:dias da abertura do envelope das propostas de preços

Setor de Licitações

.....
Representante Legal da Empresa

Data: _____



SAAE - Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto

Lagoa Formosa, MG | Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br – e-mail: diretoria@saaelagoa.com.br

ANEXO IV

MODELO DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Razão social (Jurídica) ou Proprietário (Pessoa Física):
Endereço completo:
Telefone (fax):

CONVITE Nº 001/2015

PROCESSO Nº 057/2015.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO.

A empresa _____, CNPJ _____, com sede na _____, declara sob as penas da lei, que até a presente data, inexistente fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, data.

Nome e Identidade do Declarante



SAAE - Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto

Lagoa Formosa, MG | Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br – e-mail: diretoria@saaelagoa.com.br

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO do município de Lagoa Formosa/MG, autarquia municipal criada pela Lei nº 228 de 30/08/1982, com sede nesta cidade à Rua Vereador Divino Nazário, nº 83 centro, neste município, inscrita no CNPJ nº 20.734.299/0001-15 neste ato representada por sua superintendente, a Srª Júnia Cássia de Sousa Oliveira, portadora do CPF: _____, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa _____, estabelecida à _____, nº ____ - centro, na cidade de _____, representado neste ato pelo Sr _____, _____, CPF nº _____-____, inscrito no CNPJ sob o nº _____/_____, e inscrição estadual nº _____, adiante designada **CONTRATADA**, celebram o resultado do procedimento licitatório modalidade convite nº 00/____ de ____/____/____, homologado em: ____/____/____, fica justo e contratado sob o regime da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é o fornecimento por parte da **CONTRATADA**, do **objeto discriminado na tabela abaixo**:

Item	Especificações dos produtos	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Implantação de software para automação de coleta de leitura com emissão simultânea das contas de água.	un	01		
02	Uso de software para automação de coleta de leituras com impressão simultânea de contas, incluindo suporte e manutenção.	mês	12		

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

A presente contratação se vincula à Lei 8.666, de 1.993, aplicando-se nos casos omissos, o disposto na legislação civil vigente.



SAAE - Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto

Lagoa Formosa, MG | Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br – e-mail: diretoria@saaelagoa.com.br

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORNECIMENTO

O objeto do presente contrato será efetuado pela **CONTRATADA** sob a forma de entrega imediata.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A **CONTRATADA** se obriga a não efetuar, em qualquer hipótese, fornecimento de modo a contrariar a forma estabelecida neste instrumento, pelo que, desde já, exime o **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade pela eventual ocorrência de atendimentos solicitados em seu nome por pessoas não credenciadas.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O **CONTRATANTE** poderá ampliar os valores quantitativos em até 25% (vinte e cinco por cento), conforme o artigo 65, §1º, da Lei 8666/93, durante a vigência do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS

O valor do presente contrato é de R\$ (.....). No valor total desta cláusula estão incluídos todos os custos de responsabilidade, sem a eles se limitarem, e que são:

- Mão de obra acrescida dos encargos sociais, trabalhistas e previdenciários e suas integrações.
- Todos os equipamentos necessários à execução dos serviços.
- Todos os tributos incidentes sobre os materiais, serviços ou utilidade fornecidas pela contratada.
- Despesas com refeições, estadia, deslocamentos dos profissionais, hospedagem, etc.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PAGAMENTOS

O pagamento será efetuado mediante apresentação da Nota Fiscal, que deverá ser enviada à **CONTRATANTE**, demonstrando a quantidade total com os respectivos preços unitário e total dos serviços, no prazo de até dez dias úteis, sem incidência no período de qualquer reajuste ou correção de preço e será efetuado através de **boleto**, **depósito bancário** na conta designada pela **CONTRATADA** e ou **cheque nominal**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A liberação do pagamento, contudo, ficará sujeita ao aceite do objeto pela Seção responsável, que deverá estar em conformidade com as informações constantes da Nota Fiscal correspondente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Se, quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular em relação à Fazenda, ao INSS e ao FGTS, apresentados em atendimentos às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade.



SAAE - Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto

Lagoa Formosa, MG | Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br – e-mail: diretoria@saaelagoa.com.br

PARÁGRAFO TERCEIRO: Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

PARÁGRAFO QUARTO: Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

PARÁGRAFO QUINTO: A não realização do pagamento no prazo estipulado, por omissão, erro ou dolo do **CONTRATANTE** implicará no pagamento à **CONTRATADA** de encargos, calculados com base na variação do INPC, *pro rata die*, entre a data do efetivo pagamento e a data em que era devido, sobre o valor do débito.

PARÁGRAFO SEXTO: Não haverá, em hipótese alguma, antecipação de pagamento.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato ocorrerão por conta da dotação orçamentária:..... , elemento

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

O prazo de duração do presente contrato será pelo período de 12 (doze) meses, a contar a partir da data da assinatura deste.

CLÁUSULA OITAVA - DO ADITAMENTO

O **CONTRATANTE** poderá autorizar alterações contratuais, de que decorra ou não variações de seu valor quantidades licitadas, modificações de forma ou prazo que formaliza o Termo Aditivo. A empresa adotará prioritariamente o indicador IGP-M)Índice Geral de Preços de Mercado, como base para os reajustes, porém, em ocasiões especiais, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato poderão ser realizados reajustes de forma independente do indicador, desde que acordado entre as partes. A forma de reajuste será a cada 12 meses ou a critério da empresa em ocasiões especiais.

CLÁUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE

Ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou de força maior, mencionadas no art. 393 do Código Civil, a **CONTRATADA** responderá pela cobertura integral de quaisquer prejuízos sofridos diretamente pelo **CONTRATANTE** ou causados a terceiros, por ato ou fato, comissivos ou omissivos da **CONTRATADA** ou de seus prepostos, na realização do fornecimento contratado.



SAAE - Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto

Lagoa Formosa, MG | Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br – e-mail: diretoria@saaelagoa.com.br

PARÁGRAFO ÚNICO: Em caso de ocorrência de prejuízos e danos previstos nesta cláusula, o **CONTRATANTE**, ao seu alvedrio declarará a ocorrência do débito respectivo e fixará o valor do prejuízo, podendo abatê-lo das faturas relativas ao fornecimento prestado pela **CONTRATADA**, ou, se inviável a compensação, promover a execução judicial, independentemente da participação da **CONTRATADA** na apuração do débito, sem exclusão de outras sanções cabíveis.

CLÁUSULA DEZ - DA OBRIGAÇÃO

Obriga-se a **CONTRATADA** a se manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA ONZE - DAS PENALIDADES

Manifestando a **CONTRATADA** intenção de não cumprir o objeto contratado, será penalizada com multa de 2% (dois por cento), calculada sobre o valor total de sua proposta, com as correções e atualizações monetárias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A aplicação da multa referida nesta cláusula será cobrada 48 (quarenta e oito) horas após intimação expressa do **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, para que cumpra o objeto contratado ou apresente sua defesa, por escrito.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As multas serão descontadas dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** ou, se desse modo impossível, cobrada judicialmente, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis pelo descumprimento de obrigações assumidas.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Independentemente da aplicação da pena prevista no "caput" desta cláusula, o **CONTRATANTE**, decorrido o prazo de cinco dias para apresentação de defesa prévia da **CONTRATADA**, aplicará a esta sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02(dois) anos.

CLÁUSULA DOZE - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido desde que ocorra qualquer das hipóteses previstas no artigo da Lei 8.666/93, à qual as partes expressamente se submetem, podendo ser determinada:

- a) por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78, quando nenhuma indenização será devida à **CONTRATADA**;
- b) amigável, por acordo entre as partes, havendo conveniências para o **CONTRATANTE**, através de termo próprio de destrato;
- c) judicial, nos termos da Lei;



SAAE - Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto

Lagoa Formosa, MG | Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br – e-mail: diretoria@saaelagoa.com.br

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Na hipótese de rescisão amigável do contrato, não vinculada a ato ou fato da **CONTRATADA**, ser-lhe-á dado pré-aviso com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Permanecem reconhecidos os direitos do **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa, unilateral, prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TREZE - DO ÔNUS DA PROVA

Caso o **CONTRATANTE** tenha que ingressar em juízo para fazer valer este instrumento, bastará alegar os fatos constitutivos de seu direito, competindo à **CONTRATADA**, o ônus de provar o contrário. Se o **CONTRATANTE** for réu ou litisconsorte passivo bastará sua alegação dos fatos impeditivos, modificativos ou extintivos do direito da **CONTRATADA** e esta restará o ônus da prova contrária.

CLÁUSULA QUATORZE - PARTES INTEGRANTES

Integram o presente contrato o **CONVITE Nº 00../2015**, assim como, a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, naquilo que não conflitarem com este instrumento.

CLÁUSULA QUINZE - DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Patos de Minas-MG, com renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja, para a solução de qualquer pendência atinente a este contrato.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente contrato, em duas vias para um só efeito, depois de achado conforme, na presença de duas testemunhas.

Lagoa Formosa/MG, ___ de _____ de 2015.

PELO SAAE: _____
JÚNIA CÁSSIA DE SOUSA OLIVEIRA
SUPERINTENDENTE DO SAAE

CONTRATADA: _____

TESTEMUNHAS:



SAAE - Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto

Lagoa Formosa, MG | Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br – e-mail: diretoria@saaelagoa.com.br

1) Nome: _____ CPF: _____

2) Nome: _____ CPF: _____